Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.326/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 109.134,77, POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 109.134,77 (cento e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 109.134,77
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 109.134,77
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0061 – Mecanização Agrícola
Projeto 1.248 – FPE 403/2017 – Aquisição Equip. Agricultura Familiar.....R$ 109.134,77
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 109.000,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 134.77

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 109.134,77

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por recebimento de auxílio e /ou convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de maio de 2018.

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração